



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE**

**ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO**

**PROCESSO Nº** 46213.005148/2016-10

**DATA:** 27/04/2016 **HORA:** 10:00 horas

**PARTICIPANTES:**

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE  
SEGVALE SEGURANCA PATRIMONIAL DO VALE DO SAO FRANCISCO LTDA - EPP  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

**ASSUNTO:** Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Aos 27 dias do mês de abril de 2016, às 10:00 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) MARIO CESAR DE CARVALHO, compareceram LUIZ CARLOS BARBOSA , AMAURI BARBOSA DA SILVA representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, ITALO ALVES BRAGA , DIOGO SAVIO ALVES BRAGA representando o(a) SEGVALE SEGURANCA PATRIMONIAL DO VALE DO SAO FRANCISCO LTDA - EPP, LEONARDO TORTORIELLO MESSIAS representando o(a) INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. Iniciada a reunião o sindicato profissional ratificou as denúncias apresentadas, sendo informado pelo representante da empresa SEGVALE, que a empresa não recebeu do Instituto Chico Mendes as faturas referentes aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do corrente ano, pelos serviços prestados. Que, com muita dificuldades, vem honrando com os pagamentos dos Vale Alimentações e as Ferias de todos os empregados o mesmo ocorrendo com os recolhimento fundiários do FGTS. Que dessa situação não teve como honrar com os pagamentos dos salários do meses acima mencionados. Com a palavra o representante do Instituto Chico Mendes, confirmou os atrasos nos pagamentos dessas faturas, no entanto, disse que a fatura referente ao mês de Janeiro/2016, já esta em processo de liberação acreditando que até o dia 29.04.2016, estará sendo liberada. Com as informações prestadas, o representante da empresa SEGVALE, se compromete em mesa a quitar os salários de janeiro do corrente ano o Vale Transportes de todos os empregados no prazo de até 24 horas. Feito os esclarecimentos referente a intrajornada dos empregados lotadas neste contrato, ficou acertado que a empresa a partir de janeiro do corrente ano fará o pagamento em contracheque e que os retroativos serão pagos de forma parcelada mediante acordo firmado com os trabalhadores. Perguntado pelo mediação sobre os valores brutos das fatura vencidas a cada mês, foi informado pelo representante do Instituto ser de R\$: 41.660,60 (Quarente e um mil, seiscentos e sessenta reais e seis centavos).

  
MARIO CESAR DE CARVALHO  
MEDIADOR

  
LUIZ CARLOS BARBOSA  
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

  
AMAURI BARBOSA DA SILVA



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE**

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

  
ITALO ALVES BRAGA

SEGVALE SEGURANCA PATRIMONIAL DO VALE DO SAO FRANCISCO LTDA - EPP

  
DIOGO SAVIO ALVES BRAGA

SEGVALE SEGURANCA PATRIMONIAL DO VALE DO SAO FRANCISCO LTDA - EPP

  
LEONARDO TORTORIELLO MESSIAS

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE